



COSAN S.A.
CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045
Companhia Aberta
CVM 19836

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN)** (“Cosan” ou “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 80/22 (Anexo F), comunica as seguintes transações entre partes relacionadas celebradas em 18 de dezembro de 2024:

Partes envolvidas e relação com a Companhia	<p>Cosan, na qualidade de centralizadora das atividades administrativas e corporativas. Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (CNPJ nº 33.000.092/0001-69), Rumo S.A. (CNPJ nº 02.387.241/0001-60), Compass Gás e Energia S.A. (CNPJ nº 21.389.501/0001-81), controladas da Companhia; e Radar Gestão de Investimentos S.A. (CNPJ nº 49.745.991/0001-20), além de outras entidades detentoras de terras agrícolas¹ controladas pela Companhia, todas na qualidade de beneficiárias (“Beneficiárias”).</p>
Objeto e principais termos e condições da transação	<p>Trata-se de aditivo ao Acordo de Repartição de Custos (“Aditivo”), originalmente assinado em 28 de junho de 2012, celebrado entre a Cosan e as empresas do seu grupo econômico. O objeto do Aditivo é a individualização dos contratos, que permanecem em vigor, mas foram firmados entre a Cosan e cada uma das Beneficiárias de forma apartada (“Acordo Individualizado”), bem como a atualização das atividades compartilhadas e a forma de reembolso das despesas incorridas.</p> <p>Objeto: Adesão de novas empresas ao Acordo de Repartição de Custos (por meio da celebração dos Acordos Individualizados), atualização das atividades compartilhadas pela Cosan, revisão da periodicidade e forma de reembolso das despesas incorridas para o compartilhamento das atividades.</p> <p>Termos: A Cosan compartilha certas atividades administrativas e corporativas para as Beneficiárias, apropriadas à consecução das atividades de tais companhias. As Beneficiárias, por sua vez, reembolsam os custos e despesas decorrentes do compartilhamento de tais atividades trimestralmente, de acordo com critérios definidos entre Cosan e as Beneficiárias, sem que resulte a Cosan qualquer lucro a partir de tal compartilhamento de serviços.</p>
Participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da transação e na negociação da	<p>A elaboração dos Aditivos e Acordos Individualizados foi negociada pela administração da Cosan e das Beneficiárias, com plenos poderes para assegurar que todas as condições fossem justas e equitativas, sendo apoiadas pelos times financeiros das respectivas companhias. Esse processo envolveu discussões detalhadas com representantes das Beneficiárias, garantindo que todas as partes estivessem de acordo com os termos</p>

¹ Contempla: Tellus Brasil Participações S.A. (CNPJ nº 12.955.763/0001-75); Janus Brasil Participações S.A. (CNPJ nº 19.821.225/0001-37); Duguetiapar Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ nº 46.568.454/0001-64); Gamioapar Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ nº 46.568.441/0001-95); e Radar II Propriedades Agrícolas S.A. (CNPJ nº 15.322.630/0001-50).

<p>transação com representantes da Companhia</p>	<p>estabelecidos, bem como em respeito às políticas de transações entre partes relacionadas das companhias envolvidas.</p> <p>Esta análise contou com pareceres de assessores externos, demonstrando a imparcialidade e a equidade da decisão.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>Não foi realizado procedimento de tomada de preços com terceiros, considerando que as atividades compartilhadas são específicas e estratégicas para o grupo econômico, sendo realizadas em bases comutativas.</p> <p>A Cosan não usufrui de benefício econômico a partir desses contratos, pois recebe apenas o reembolso pelos custos e despesas efetivamente incorridas em razão das atividades compartilhadas, não existindo qualquer intenção de auferir lucro entre as partes envolvidas.</p> <p>A escolha de realizar a transação entre as partes relacionadas se deve aos seguintes motivos: (i) <u>Eficiência Operacional</u>: o compartilhamento de custos dentro do grupo gera uma melhor alocação de recursos, redução de redundâncias e aumento da eficiência operacional, além de economias de escala. (ii) <u>Melhoria da Competitividade</u>: compartilhar custos permite que as companhias do grupo mantenham uma estrutura de custos mais leve, aumentando a competitividade. (iii) <u>Alinhamento Estratégico</u>: o compartilhamento de custos assegura que todos os segmentos da organização estejam alinhados com a visão e objetivos corporativos do grupo, e (iv) <u>Geração de Valor</u>: a geração de valor, por meio da participação ativa da administração da Cosan na discussão e implementação de estratégias nas empresas do grupo.</p> <p>Para garantir que a transação observe condições comutativas, a Cosan e as Beneficiárias adotaram as seguintes medidas: (i) <u>Revisão Regular</u>: os critérios para a distribuição de custos serão avaliados regularmente para garantir clareza, objetividade e transparência. (ii) <u>Documentação Detalhada</u>: é mantida uma documentação detalhada de todos os custos compartilhados e dos critérios de reembolso utilizados, assegurando conformidade com normas contábeis e regulatórias. (iii) <u>Governança Corporativa</u>: a transação seguiu todas as diretrizes da Política de Transações com Partes Relacionadas da Cosan. (iv) <u>Negociação e Acompanhamento</u>: as administrações das companhias empregaram as devidas diligências no processo de negociação, aprovação e acompanhamento do Aditivo e Acordos Individualizados, assegurando que as exigências para transações entre partes relacionadas sejam cumpridas e que sejam observadas as melhores práticas de governança.</p>

São Paulo, 26 de dezembro de 2024

Rodrigo Araujo Alves

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores